



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0280 - S.O.S. Mulheres ao Mar 2

Processo: 01580.041045/2014-27

Proponente: Ananã Produções, Eventos e Assessoria de Marketing Ltda.

Cidade/UF: Rio Bonito / RJ

CNPJ: 01.473.536/0001-97

Valor total aprovado: de R\$ 7.147.118,00 para R\$ 7.727.781,77

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.025-6

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.238.662,10 para R\$ 2.790.292,68

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.027-2

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.563.573,33

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.026-4

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.436.426,67

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.133-3

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 554, realizada em 27/01/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0184 - Campus Santo

Processo: 01580.018846/2014-99

Proponente: Asacine Produções Ltda. EPP

Cidade/UF: Brasília / DF

CNPJ: 37.981.206/0001-50

Valor total aprovado: de R\$ 2.713.429,47 para R\$ 2.866.111,94

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.577.758,04 para R\$ 1.722.806,39

Banco: 001- agência: 1419-2 conta corrente: 24.293-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 554, realizada em 27/01/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0190 - Meu Amigo Hindu

Processo: 01580.026608/2014-57

Proponente: HB Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 46.848.701/0001-86

Valor total aprovado: de R\$ 7.437.234,61 para R\$ 7.367.685,99

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 3.447.513,81

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 21.060-9

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 786.415,00

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 21.061-7

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 554, realizada em 27/01/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

rt. 4º Prorrogar o prazo de captação e aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0567 - Redemoio

Processo: 01580.053343/2010-36

Proponente: Bananeira Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.140.120/0001-10

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 4.227.293,24 para R\$ 5.429.790,60

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 597.928,58 para R\$ 1.737.790,60

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 29.423-3

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.250.000,00

Banco: 001- agência: 0087-6 conta corrente: 40.282-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 554, realizada em 27/01/2015.

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de janeiro de 2015

Nº 21 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

15-0013 - Che Guevara

Processo: 01580.091995/2014-01

Proponente: São Paulo Cine Vídeo Ltda. EPP

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 02.188.743/0001-62

Valor total aprovado: R\$ 989.562,11

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 140.084,00

Banco: 001- agência: 1003-0 conta corrente: 45.193-2

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente nº 18 de 28/01/2015, publicada no DOU nº 21 de 30/01/2015, Seção 1, página 23, em relação ao projeto "Bamo Nessa", para considerar o seguinte: onde se lê:

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

leia-se:

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA DIVISÃO 2

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 17 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE CANGALHA, localizadas no município de Caetité/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.182, fl.002 - Processo nº 01420.011570/2013-70.

COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO, localizadas no município de Caetité/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.183, fl.003- Processo nº 01420.011569/2013-45.

COMUNIDADE DE PASSAGEM DE AREIA, localizadas no município de Caetité/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.184, fl.004 - Processo nº 01420.011567/2013-56.

COMUNIDADES DE CAMBUEIRO, BARRO VERMELHO E VOLTA localizadas no município de Capim Grosso/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.185, fl.005 - Processo nº 01420.000061/2014-01.

COMUNIDADE DE AMOLA FACA localizadas no município de Livramento de Nossa Senhora/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.186, fl.006 - Processo nº 01420.001089/2007-28.

COMUNIDADES DE COVAS, MUCAMBO DOS NEGROS E SACO localizadas no município de Miguel Calmon/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.187, fl.007 - Processo nº 01420.013308/2013-60.

COMUNIDADES DE BARAÚNAS, VÁRZEA, VÁRZEA NOVA, RANCHARIA DO MEIO E TAPUI localizadas no município de Rio de Contas/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.188, fl.008 - Processo nº 01420.011878/2014-04.

COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE localizadas no município de Souto Soares/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.189, fl.009 - Processo nº 01420.009539/2014-50.

COMUNIDADE DE AMBA localizadas no município de Igrapiúna/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.190, fl.010 - Processo nº 01420.000728/2014-67.

COMUNIDADE DE RIACHÃO DAS FLORES localizada no município de Wenceslau Guimarães/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.191, fl.011 - Processo nº 01420.006114/2014-99.

COMUNIDADE DE COCALINHO localizada no município de Parnarama/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.192, fl.012 - Processo nº 01420.002655/2014-48.

COMUNIDADE DE GUERREIRO localizada no município de Parnarama/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.193, fl.013 - Processo nº 01420.002653/2014-59.

COMUNIDADE DE PARAISO localizada no município de Inhangapi/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.194, fl.014 - Processo nº 01420.014935/2014-07.

COMUNIDADES DE CANDIMBA E RIO VERMELHO localizada no município de Valença/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.195, fl.015 - Processo nº 01420.005805/2014-75.

COMUNIDADE DE POVOADO DE MOREIRA DE BAIXO localizada no município de Água Branca/AL, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.196, fl.016 - Processo nº 01420.013947/2014-14.

COMUNIDADE DE MENINO JESUS DE PETIMANDEUA localizada no município de Inhangapi/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.197, fl.017 - Processo nº 01420.014934/2014-54.

COMUNIDADE DE ITABOCAL PONTE localizada no município de Tomé-Açu/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.198, fl.018 - Processo nº 01420.008356/2014-17.

COMUNIDADE DE PARAISO localizada no município de Teolândia/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.199, fl.019 - Processo nº 01420.003855/2014-18.

COMUNIDADE DE JUSSARA localizada no município de Caatiba/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.200, fl.020 - Processo nº 01420.013565/2014-82.

COMUNIDADE DE SÃO JORGE localizada no município de Moju/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.201, fl.021 - Processo nº 01420.015903/2014-11.

COMUNIDADE DE SÍTIO BOA VISTA localizada no município de Afrânio/PE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.202, fl.022 - Processo nº 01420.003114/2014-37.

COMUNIDADE DE PERIPERI localizada no município de Amarante/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.203, fl.023 - Processo nº 01420.016150/2014-61.

COMUNIDADE DE BAIXÃO DO GUAÍ localizada no município de Maragogipe/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.204, fl.024 - Processo nº 01420.001069/2010-52.

COMUNIDADE AMÉRICA localizada no município de Bragança/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.205, fl.025 - Processo nº 01420.015899/2014-91.

COMUNIDADE BOA ESPERANÇA localizada no município de Mateiros/TO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 017, Registro nº 2.206, fl.026 - Processo nº 01420.007008/2014-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe